



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.836 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Caroline
PUBLICADO
No Placa da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto - GO
SAD GO 26, 09, 18

Aprova o remembramento dos imóveis urbanos denominados Fazenda Água Fria, com o seguinte endereço: "Parque Estrela D'alva XVII, neste município, Matrícula nº 457, Livro 02, sendo uma gleba de terras de área de 29,04,00 hectares; Matrícula 459, livro 02, sendo uma gleba de terras com área de 45,64,23 hectares, com servidão; Matrícula 461, livro 02, sendo uma parte de um quinhão de terras, com 21,78,00 hectares, com confrontações delimitadas pelas coordenadas abaixo descritas, neste Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, o artigo 77 da Constituição Estadual de Goiás, a Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e considerando as instruções do Processo administrativo nº 14628/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos imóveis urbanos denominados Fazenda Água Fria, os quais possuem o seguinte endereço e registro de matrícula: Parque Estrela D'alva XVII, deste município, Matrícula nº 457, Livro 02, sendo uma gleba de terras de área de 29,04,00 hectares; Matrícula 459, livro 02, sendo uma gleba de terras com área de 45,64,23 hectares, com servidão; Matrícula 461, livro 02, sendo uma parte de um quinhão de terras, com 21,78,00 hectares, os quais possuem as seguintes coordenadas geográficas que delimitam e confrontam a área de cada imóvel, a seguir informados:

- a) **Matrícula 461 do livro 2-RG, Área total: 21,78 hectares.** Suas confrontações são: partindo-se do marco M-04 de coordenadas UTM N=8234994.5894 e E=787549.3016, situado junto à cerca. na divisa com o Bairro Parque Estrela Dalva XVII, deste segue com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

azimute de $149^{\circ}42'26''$ e distância plana de 107.24m até o marco M-05 de coordenadas UTM N=8234901.9930 e E=787603.3950; deste segue à direita com azimute de $168^{\circ}40'09''$ e distância plana de 6.95m até o marco M-06 de coordenadas UTM N=8234895.1760 e E=787604.7610; deste segue à direita com azimute de $198^{\circ}33'32''$ e distância plana de 463.82m até o marco M-07 de coordenadas UTM N=8234455.4730 e E=787457.1360; deste segue à esquerda com azimute de $164^{\circ}46'04''$ e distância plana de 8.59m até o marco M-08 de coordenadas N=8234447.1880 e E=787459.3920; deste segue à direita com azimute de $251^{\circ}30'51''$ e distância plana de 346.05m até o marco M-09 de coordenadas UTM N=8234337.4646 e E=787131.1930; deste segue à direita com azimute de $337^{\circ}56'19''$ e distância plana de 360.21m até o marco M-10 de coordenadas UTM N=8234671.2998 e E=786995.8988; deste segue à direita com azimute de $59^{\circ}42'26''$ e distância plana de 640.91m até o marco M-04 onde teve início a descrição deste perímetro.

b) **Matrícula 457 do livro 2-RG, Área total: 29,04 hectares.** Suas confrontações são: partindo-se do marco M-03 de coordenadas UTM N=8235393.6300 e E=787316.1880, situado junto à cerca. na divisa com o Bairro Parque Estrela Dalva XVII, deste segue com azimute de $149^{\circ}42'26''$ e distância plana de 462.14m até o marco M-04 de coordenadas UTM N=8234994.5894 e E=787549.3016; deste segue à direita com azimute de $239^{\circ}42'26''$ e distância plana de 640.91m até o marco M-10 de coordenadas UTM N=8234671.2998 e E=786995.8988; deste segue à direita com azimute de $337^{\circ}56'19''$ e distância plana de 500.94m até o marco M-11 de coordenadas UTM N=8235135.5621 e E=786807.7460; deste segue à direita com azimute de $63^{\circ}05'21''$ e distância plana de 570.19 até o M-03 onde teve início a descrição deste perímetro.

c) **Matrícula 459 do livro 2-RG, Área total: 45,6423 hectares.** Suas confrontações são: partindo-se do marco M-01 de coordenadas UTM N=8235799.8861 e E=787153.2968, situado junto à cerca. na divisa com o Bairro Parque Estrela Dalva XVII, deste segue com



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

azimute de $158^{\circ}25'28''$ e distância plana de 384.41m até o marco M-02 de coordenadas UTM N=8235442.4079 e E=787294.6562; deste segue à esquerda com azimute de $156^{\circ}10'56''$ e distância plana de 53.32m até o marco M-03 de coordenadas UTM N=8235393.6300 e E=787316.1880; deste segue à direita com azimute de $243^{\circ}05'21''$ e distância plana de 570.19m até o marco M-11 de coordenadas UTM N=8235135.5621 e E=786807.7460; deste segue à direita com azimute de $337^{\circ}56'19''$ e distância plana de 86.69m até o marco M-12 de coordenadas N=8235215.9080 e E=786775.1840; deste segue à direita com azimute de $340^{\circ}33'56''$ e distância plana de 244.13m até o marco M-13 de coordenadas UTM N=8235446.1310 e E=786693.9540; deste segue à esquerda com azimute de $283^{\circ}40'18''$ e distância plana de 382.65m até o marco M-14 de coordenadas UTM N=8235536.5737 e E=786322.1414; deste segue à direita com azimute de $21^{\circ}50'15''$ e distância plana de 457.41m até o marco M-15 de coordenadas UTM N=8235961.1609 e E=786492.2873; deste segue à direita com azimute de $103^{\circ}42'41''$ e distância plane de 680.40 até o marco M-01 onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º - Após o remembramento dos imóveis acima descritos, assim será a situação do imóvel:

a) **GLEBA 1, Área total: 96,4623 hectares**, com as seguintes confrontações: partindo-se do marco M-01 de coordenadas UTM N=8235799.8861 e E=787153.2968, situado junto à cerca. na divisa com o Bairro Parque Estrela Dalva XVII, deste segue com azimute de $158^{\circ}25'28''$ e distância plana de 384.41m até o marco M-02 de coordenadas UTM N=8235442.4079 e E=787294.6562; deste segue à esquerda com azimute de $156^{\circ}10'56''$ e distância plana de 53.32m até o marco M-03 de coordenadas UTM N=8235393.6300 e E=787316.1880; deste segue à esquerda com azimute de $149^{\circ}42'26''$ e distância plana de 569.38m até o marco M-05 de coordenadas UTM N=8234901.9930 e E=787603.3950; deste segue à direita com azimute de $168^{\circ}40'09''$ e distância plana de 6.95m até o marco M-06 de coordenadas UTM N=8234895.1760 e E=787604.7610; deste segue à direita com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL
 Santo Antônio do Descoberto - GO
 UMA NOVA HISTÓRIA
 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

198°33'32" e distância plana de 463.82m até o marco M-07 de coordenadas UTM N=8234455.4730 e E=787457.1360; deste segue á esquerda com azimute de 164°46'04" e distância plana de 8.59m até o marco M-08 de coordenadas UTM N=8234447.1880 e E=787459.3920; deste segue à direita com azimute de 251°30'51" e distância plana de 346.05m até o marco M-09 de coordenadas UTM N=8234337.4646 e E=787131.1930; deste segue à direita com azimute de 337°56'19" e distância plana de 947.84m até o marco M-12 de coordenadas UTM N=8235215.9080 e E=786775.1840; deste segue à direita com azimute de 340°33'56" e distância plana de 244.13m até o marco M-13 de coordenadas UTM N=8235446.1310 e E=786693.9540; deste esquerda com azimute de 283°40'18" e distância plane de 382.65 até o marco M-14 de coordenadas UTM N=8235536.5737 e E=786322.1414; deste segue à direita com azimute de 21°50'15" e ditância plana de 457.41m até o marco M=15 de coordenadas UTM N=8235961.1609 e E=786492.2873; deste segue à direita com azimute de 103°42'41" e distância plana de 680.40m até o marco M-01 onde teve início a descrição deste perímetro.

Art. 2º O rememramento da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 26 de setembro de 2018.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LORMANN
PREFEITO MUNICIPAL